



Prefeitura Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

Nº

LEI Nº 510 de 28 de Dezembro de 1959

O CONEGO JOÃO BAPTISTA DE AQUINO, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI;.....:

Artigo 1º)-Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Adamantina, um CREDITO ESPECIAL na importancia de CR.\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil cruzeiros) para pagamento da aquisição de materiais e mão de obra empregados na conclusão dos serviços de AGUA E ESGOTOS da cidade.

Artigo 2º)-O presente credito será coberto com os recursos financeiros abaixo discriminados:-

ANULAÇÃO PARCIAL DAS SEGUINTE VERBAS

Verba 241-8-63-2-Serviço de Agua.....	CR.\$	700.000,00
Verba 241-8-63-2-Serviço de Agua.....	CR.\$	100.000,00
Verba 241-8-63-2-Serviço de Esgotos.....	CR.\$	700.000,00

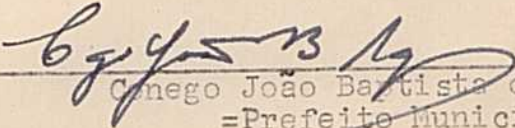
Excesso de Arrecadação já verificado nas seguintes verbas da Receita:-

Imposto Predial Urbano.....	CR.\$	400.000,00
Imposto de Industrias e Profissões.....	CR.\$	150.000,00
Imposto de Licença.....	CR.\$	150.000,00
Dívida Ativa.....	CR.\$	600.000,00

Total dos recursos.....CR.\$2.800.000,00

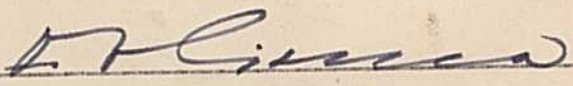
Artigo 3º)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Adamantina aos 28 de Dezembro de 1959.


Conego João Baptista de Aquino
=Prefeito Municipal=

Registrada e publicada nesta data

Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina aos 28 de Dezembro de 1959.


=Fausto Oliveira=

=Secretario=